



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 21 /2022 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a sustação das férias referentes ao ano de 2021 da servidora efetiva, Analista de Regulação- Advogada, PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO, por motivo de superior interesse público.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º e art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3º, X, art. 87, *caput* e art. 90, da Lei Municipal nº 2.138/92 (com alterações posteriores), e:

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO (Matrícula 86.789), exerce o cargo de Analista de Regulação - Advogada, junto à Assessoria Jurídica da Presidência (AS-DP/ARSETE), estando em gozo de férias referente ao ano de 2021, oficialmente programadas pela ARSETE;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo mencionado exerce atividades técnicas inerentes ao seu cargo quanto às atribuições da ARSETE, sendo necessária a sustação das suas férias com sua regulamentar aquiescência, por motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00055.000567/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º SUSTAR o gozo de férias referente ao exercício de 2021, a que tem direito o servidor efetivo PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO (Matrícula 86.789), exerce o cargo de Analista de Regulação - Advogada, por superior interesse do serviço público, mantendo-se os demais direitos assegurados em lei.

Parágrafo único. A interrupção de que trata o *caput* deste dispositivo tem anuência dos servidores efetivos, garantindo-se aos mesmos o gozo dos dias restantes de férias, a ser reprogramado junto a Diretoria Administrativo-Financeira da ARSETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE

Referência: Processo nº 00055.000567/2022-29

SEI nº 5246586

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE**, em 19/08/2022, às 10:27, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5246586** e o código CRC **733317BD**.

Criado por [05611112358](#), versão 2 por [05611112358](#) em 18/08/2022 08:35:13.